

dação da Câmara Setorial de Comércio, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º. Indeferir a solicitação de prorrogação do prazo de implantação da empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda., objeto do processo 160.000.529/2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 828/2009, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Aprova a concessão do incentivo creditício de empresa de empresa no âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a concessão de incentivo creditício de R\$ 15.440.498,44 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), representando 70% do ICMS devido por suas operações de produção e R\$ 9.464.934,61 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), representando 70% de ICMS devido nas operações de importação, com prazo de fruição de 300 meses, apresentado pela empresa Indústrias Rossi Eletromecânica Ltda, objeto do processo 370.000.532/2010, detentora do CNPJ nº 00.736.546/0001-05 e CF/DF nº 07.320.161/001-42.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Resolução nº 758/2010 – COPEP/DF, de 26 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 172, de 08 de setembro de 2010, página 11, que aprovou a alteração do incentivo creditício.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 193/2010– COPEP/DF, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 68, de 9 de abril de 2010 à página 15, referente à empresa Automóveis e Contabilidade Ltda., processo 160.000.855/2006, como segue: ONDE SE LÊ: "... Art.1º. Cancelar a concessão de incentivos fiscais IPTU e TLP à empresa Libra Automóveis e Contabilidade Ltda, objeto do processo 160.000.855/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 72.596.646/0001-94 e CF/DF nº 07.345.735/001-17 ...", LEIA-SE: "... Art. 1º. Redefinir a concessão de incentivos fiscais da empresa Libra Automóveis e Contabilidade Ltda., objeto do processo 160.000.855/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 72.596.646/0001-94 e CF/DF nº 07.345.735/001-17, como segue:

Reduzir a base de cálculo dos tributos ITBI, IPTU e TLP, em 100% (cem por cento), referente ao exercício de 2007 ...". Cancelar a suspensão da exigibilidade dos tributos IPTU e TLP, referente ao período de 2008 a 2010.

Na Resolução nº 739/2010– COPEP/DF, de 26 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 172, de 08 de setembro de 2010, página 10, referente à Empresa Gerdau Aços Longos S/A, processo 370.000.060/2010, como segue: ONDE SE LÊ: "... a) Redução de 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos IPTU e TLP...", LEIA-SE: "... a) Redução de 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos IPTU, TLP e ITBI ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma específica:

DE: Unidade Orçamentária: 28901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 280901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PARA: Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Unidade Gestora: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Programa de Trabalho: 15.451.1318.3941.7290. Atividade/Projeto: Revitalização de Edificações. Natureza: 44.90.51. Fonte 120. Valor: R\$ 2.076.510,47 (dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Objetivo: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesas com reforma e cercamento de recinto de animais no Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA FERREIRA BERMUDEZ

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

U.O. Cedente

JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES

Secretário de Estado de Obras

U.O. Favorecida

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando ratificar as deliberações decorrentes da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo realizada no dia 09 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Parecer Técnico da Conselheira Relatora Sra. GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, que trata da "Contratação de estudos geotécnicos nas áreas destinadas à implantação de novas necrópoles no Distrito Federal", objeto da demanda espontânea apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SEDUMA, em conformidade com os autos do processo 390.000.761/2009.

Art. 2º. Destinar para contratação dos estudos recursos no valor de R\$ 150.184,06 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Suplente da Conselheira Presidente do CAF/FUNAM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 14 de setembro de 2010.

Processo: 080.008.234/2010. Interessado: SERVIDORES ATIVOS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/1994 e na delegação de competência objeto dos incisos V e XIV, do artigo 5º, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, com fundamento nos termos do Decreto nº 32.135, artigo 1º de 27 de agosto de 2010, o Chefe da Unidade de Administração-Geral RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.455.607,87 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), observado o Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008, referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 18 Empresa 652/Ativos exercício 2007.

Processo: 080.008.209/2010. Interessado: SERVIDORES INATIVOS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/1994 e na delegação de competência objeto dos incisos V e XIV, do artigo 5º, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, com fundamento nos termos do Decreto nº 32.135, artigo 1º, de 27 de agosto de 2010, o Chefe da Unidade de Administração-Geral RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.652.436,02 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), observado o Decreto 29.662, de 28 de outubro de 2008, referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 18 Empresa 652/Inativos exercício 2007.

Processo: 080.008.208/2010. Interessado: SERVIDORES PENSÃO ESPECIAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/1994 e na delegação de competência objeto dos incisos V e XIV, do artigo 5º, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, com fundamento nos termos do Decreto nº 32.135, artigo 1º, de 27 de agosto de 2010, o Chefe da Unidade de Administração-Geral RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 2.693.832,48 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), observado o Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008, referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 18 Empresa 652/Pensão Especial exercício 2007.

MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-